

⁰³
SUB EMENDA À MENSAGEM RETIFICATIVA.....

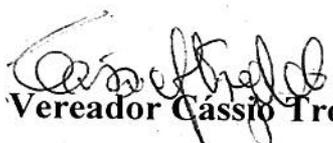
Altera a redação da Meta 4 do Anexo do Projeto de Lei do Executivo 014/2015, que institui o Plano Municipal da Educação, dando a seguinte redação:

Art.1° Meta 04 – Manter, para público alvo da Educação Especial, de 0 (zero) anos a 21 (vinte e um anos) anos, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, profissionais de apoio, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. ”

Art. 2° Exclui a alteração da redação da estratégia 4.11 da meta 4 da mensagem Retificativa, mantendo-a

Justificativa:

Retorno da Decisão do Congresso.


Vereador Cassio Trogildo.

Líder do PTB